



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº22/PROGRAD/2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro resolve publicar o Edital nº22/PROGRAD/2025, que trata do provimento de vagas de alunos bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Conexões de Saberes por uma Formação Integradora e Cidadã, do Campus Três Rios.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. O PET tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 4 vagas de alunos bolsistas e 6 de não bolsistas.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

- 3.1. Respeitar todos os membros do grupo.
- 3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.
- 3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.
- 3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pelo tutor.
- 3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.
- 3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.
- 3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.
- 3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.
- 3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.
- 3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.
- 3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.
- 3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação do Instituto de Três Rios da UFRRJ (Administração, Ciência de Dados, Ciências Econômicas, Direito ou Gestão Ambiental).
- 4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.
 - 4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo estará isento do cumprimento deste requisito.
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista), não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.
 - 4.3.1. O candidato que possuir bolsa, vínculo empregatício ou estágio remunerado, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas ou vínculo.
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.
 - 5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal

de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Três Rios, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Os procedimentos de inscrição e envio dos documentos (em *PortableDocumentFormat* - PDF), listados no subitem 6.2., deverão ser realizados através do endereço eletrônico <https://forms.gle/6XBmvxowwsQjZ9cSA>, na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos

- a) Currículo (Lattes ou outro modelo);
- b) Histórico Escolar da UFRRJ;
- c) Cópia do documento oficial de identidade;
- d) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- e) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo III).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa, de homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa serão avaliados o Currículo e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Currículo, no qual deverá ser informada a trajetória acadêmica e profissional, será avaliado em até 3,0, no qual serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho em eventos (0,1 por trabalho; até 0,5); publicação científica em anais de evento ou em periódico (0,2 por artigo; até 1,0); participação em programas/projetos - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Programa Institucional de Residência Pedagógica, Iniciação Científica (0,25 por participação; até 0,5); participação em grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,1 por participação; até 0,2) e participação em eventos (0,2 por participação; até 0,8).

7.2.1.1. A atividade do Currículo, que tenha sido promovida pelo grupo Conexões de Saberes, terá sua pontuação multiplicada por 2.

7.2.1.2. Somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

7.2.2. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 7,0 (sete pontos), na qual serão considerados os seguintes itens: conformidade com o Anexo III (1,5), conhecimento da proposta do Programa (1,5) e proposta de atuação (4,0).

7.3. Na terceira etapa, de caráter eliminatório, será realizada uma Entrevista, que será avaliada em até 10,0 pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (4,0), disponibilidade de tempo para realização das atividades (2,0), experiências em atuação em equipe (1,0) e propostas para atuação no grupo (3,0).

7.3.1. Esta etapa será realizada através de webconferência, na data indicada no Anexo I, conforme orientações (horário, plataforma e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição.

7.3.2. Caso o candidato apresente problema de conexão com a internet que impeça ou interrompa a participação na terceira etapa, deverá enviar e-mail para petconexaosaberestr@gmail.com até às 23:59h do dia de realização da etapa em curso para reagendar a participação.

7.4. A nota final será igual a $(E_2 + 2E_3)/3$; onde E_2 significa nota da segunda etapa e E_3 significa nota da terceira etapa, totalizando 10.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca avaliadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. – 1º Maior pontuação na Entrevista;

7.5.2. – 2º Maior pontuação na Carta;

7.5.3. – 3º Maior IRA.

7.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e selecionados os que forem aprovados de acordo com a quantidade de vagas.

7.7. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial:

<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 2 de junho de 2025.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	03 a 23/06
Resultado da 1ª etapa	26/06
Resultado da 2ª etapa	30/06
Entrevista (3ª etapa)	07 a 09/07
Resultado Final	14/07

ANEXO II – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O Programa de Educação Tutorial busca aprimorar os Cursos de Graduação baseando-se no Ensino, na Cultura, na Pesquisa e na Extensão. Os grupos PET se capacitam no desenvolvimento de trabalhos em equipe, responsabilidades e compromissos com a geração de conhecimento. Trata-se de um Programa extremamente necessário, que contribui para a formação de profissionais críticos, capazes de gerir seu tempo, suas atividades e integrados à base universitária. O grupo PET Conexões de Saberes por uma Formação Integradora e Cidadã possui uma dinâmica de formação profissional de nível superior que parte de vivências em projetos multidisciplinares. Partindo do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, associado a educação tutorial, esse Programa tem sido transformador a título de incentivo e progresso acadêmico, não só dos petianos, mas para a comunidade como um todo. Merecem destaques as atividades desenvolvidas pelo PET de integração da Universidade com a sociedade, por meio de eventos sociais, ambientais, culturais e educativos envolvendo jovens, escolas públicas e grupos culturais de Três Rios. A dinâmica do PET envolve atividades subdivididas em projetos individuais, para desenvolvimento direto de cada petiano no âmbito da pesquisa, além de projetos externos de caráter coletivo, em prol da comunidade acadêmica e/ou da sociedade trirriense e adjacências. Espera-se que os alunos se engajem em projetos que lhes tragam autonomia e estimulem a capacidade criativa. Vale ressaltar que os projetos coletivos também proporcionam o aprimoramento da capacidade de trabalho em equipe, resolução de problemas, organização, divulgação de eventos etc. O Grupo Conexões de Saberes por uma Formação Integradora e Cidadã busca desenvolver pesquisas com as seguintes temáticas: Direitos Fundamentais, Empreendedorismo, Política Econômica, Políticas Públicas, Tutoria, Sustentabilidade e Meio Ambiente.

Website: <http://itr.ufrrj.br/pet/>

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

O candidato deverá:

- Verificar o Anexo II.
- Verificar as informações e a legislação do Programa em:

<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>